



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

L E I nº 1.043/89.....

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal celebrar Convênio com a Fundação Serviços de Saúde Pública FSESP".

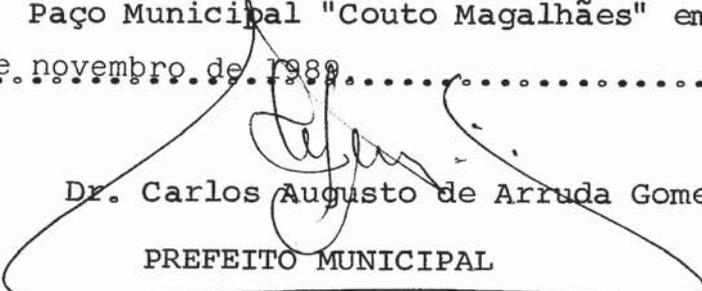
CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Fundação Serviços de Saúde Pública FSESP, tendo como objetivo definir as competências das partes interessadas, na manutenção, coordenação e administração do Sistema de Abastecimento de Água de Souza Lima.

Artº 2º - As despesas decorrentes da Execução do presente Convênio, correrão à conta da dotação Orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande - Mt., 20 de novembro de 1989.....

  
Dr. Carlos Augusto de Arruda Gomes

PREFEITO MUNICIPAL